



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 13/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS E ORIGINAIS, ASSESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO SOB PERCENTUAL DE DESCONTO DO SISTEMA CÍLIA, CONFORME DEMANDA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Desconto Fixado sobre a tabela Cília.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/09/2025 a 01/09/2026

Horário: Até as 23h:59 do dia 01/09/2026

LOCAL: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br.

ESCLARECIMENTOS: Telefones: (31) 3867-1122.

BASE LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1 – PREÂMBULO

O Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.303.248/0001-97, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, torna público que receberá, durante o período de **01/09/2025 a 01/09/2026** no site www.licitardigital.com.br, de forma exclusiva pelo método eletrônico.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente Credenciamento Eletrônico tem por objeto o CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS E ORIGINAIS, ASSESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO SOB PERCENTUAL DE DESCONTO DO SISTEMA CÍLIA, CONFORME DEMANDA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

3 - FINALIDADE

3.1 - O presente credenciamento visa garantir a contratação de oficinas mecânicas e empresas especializadas que possam atender, de forma ágil e padronizada, as demandas de manutenção da frota municipal, assegurando transparência, competitividade e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

4 - DA FORMA DE ATENDIMENTO

4.1. Ordem de Serviço

4.2. O atendimento será realizado exclusivamente mediante emissão de **Ordem de Serviço (OS)** pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo – MG, por intermédio da Secretaria requisitante.

4.3. A OS conterá:

- Identificação do veículo (placa, marca, modelo, ano e número);
- Descrição do serviço a ser executado;
- Prazo para execução;
- Local para entrega do veículo.

Procedimento de Orçamento

4.4. A empresa credenciada deverá apresentar **pré-orçamento detalhado**, com:

- Valores unitários e totais das peças, baseados no **Sistema Cília**, aplicando o percentual de desconto proposto;
- Valores da mão de obra discriminados por tipo de serviço;
- Prazo estimado para conclusão.

4.5. A execução do serviço somente será autorizada após aprovação do orçamento pela Secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 4.6. O credenciado deverá realizar os serviços dentro dos prazos acordados, assegurando qualidade, segurança e conformidade com as especificações do fabricante do veículo.
- 4.7. Todas as peças utilizadas deverão ser **novas, genuínas e originais**, vedada a utilização de peças usadas, recondiçionadas ou paralelas.
- 4.8. Durante a execução, caso sejam constatadas necessidades adicionais de serviços ou peças, estas deverão ser previamente autorizadas pela Secretaria requisitante.

ENTREGA E GARANTIA

- 4.9. Após a conclusão, o veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento.
- 4.10. O credenciado deverá garantir os serviços e peças pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias** para mão de obra e conforme a garantia do fabricante para peças, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

REGISTRO E CONTROLE

4.11. A cada atendimento, deverá ser emitido relatório contendo:

- Serviços executados;
 - Peças substituídas com referência e número de série (quando aplicável);
 - Data de início e término;
 - Assinatura do responsável técnico.
- O relatório deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal para fins de conferência e pagamento.

5 - DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1 - Base de preços: Os valores das peças serão referenciados pelo **Sistema Cília**, aplicando-se o percentual de desconto afixado conforme cotação da contratada.

5.2. Forma de contratação: por demanda, sem exclusividade, conforme ordem de serviço emitida pela Prefeitura..

5.3 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria desta prefeitura, na conta do credenciado, até partir do 30 (trinta) dia do mês subsequente ao do atendimento.

5.3.1 - O credenciado encaminhará a prefeitura até 02 (dois) dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

5.4 – O Setor Requisitante deverá certificar, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.

5.5 - Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento não será realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo **CONTRATANTE**. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pela **CONTRATADA** até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 - Poderão participar deste credenciamento **pessoas jurídicas** legalmente constituídas e que possuam em seu **objeto social** atividades compatíveis com o serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos automotores, bem como fornecimento e instalação de peças e acessórios automotivos.

6.2. As empresas deverão dispor de **estrutura física adequada**, equipe técnica habilitada e equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo ferramentas específicas, equipamentos de diagnóstico eletrônico e espaço para guarda segura dos veículos durante a manutenção.

6.3. O credenciamento será realizado em **fluxo contínuo** durante o período de vigência estabelecido neste edital, permitindo que novos interessados ingressem enquanto perdurar o prazo.

6.4 Exigências Técnicas

6.5. A empresa deverá possuir **responsável técnico** com comprovação de experiência na área de manutenção automotiva.

6.6. Todos os serviços deverão seguir as especificações técnicas do fabricante do veículo, normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis.

6.7. O fornecimento de peças deverá obedecer ao requisito de **novas, genuínas e originais**, sendo vedada a utilização de peças recondiçionadas, usadas ou paralelas.

EXCLUSÕES E VEDAÇÕES

6.1. É vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas ou suspensas de contratar com a Administração Pública;
- b) Em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- c) Que possuam entre seus sócios, diretores ou responsáveis técnicos pessoas com vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo – MG;
- d) Que apresentem pendências fiscais, trabalhistas ou previdenciárias.

6.2. RESPONSABILIDADE PELO PESSOAL E ENCARGOS

6.3. É de responsabilidade exclusiva da credenciada a contratação, remuneração e gestão de seu pessoal, arcando integralmente com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução dos serviços.

6.4. Não haverá vínculo empregatício entre os funcionários da credenciada e a Prefeitura Municipal.

6.5. Aceitação das Condições

6.6. A participação no presente certame implica na **aceitação integral e irrevogável** de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

6.7. O não atendimento a quaisquer das exigências estabelecidas neste edital implicará no **indeferimento** do pedido de credenciamento.

6.8 - É vedada participação de Pessoa Jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: www.licitardigital.com.br, dentro da opção:

Adesão - Adesão fornecedor. Cadastrada senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, após selecionar o edital enviar a documentação necessária, informar os serviços aos quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

6.8.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme art 66 da Lei 14.133/21):

b) A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

c) Registro comercial no caso de firma individual;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

e) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (conforme art. 68 da Lei 14.133/21):

g) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

h) A regularidade perante a Fazenda federal, **estadual** e **municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

i) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

j) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

k) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

l) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (conforme art. 69 da Lei 14.113/21):

m) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

n) Alvará de Localização e Funcionamento;

6.8.2 - Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

6.8.3 No contrato a ser gerado constará apenas os valores dos serviços, sendo que a distribuição dos serviços será realizada conforme a demanda da Secretaria Requisitante.

6.8.4. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

7 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

7.1- Os proponentes, ao efetivarem o **CREDENCIAMENTO**, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

7.2 - A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, definidos pela Prefeitura Municipal.

7.3 - Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula **6.8.1 do presente edital**.

7.4 – A distribuição da demanda que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será realizada da seguinte forma:

- a) A divisão da demanda observará a territorialidade, visando menor custo ao município, observando o local de melhor comodidade e menor custo-benefício para a prestação dos serviços.
- b) - A divisão da demanda respeitará a proporcionalidade igualitária e o princípio da isonomia entre todos os participantes, considerando: 1. O melhor interesse do cidadão a ser atendido; 2. A economicidade para a prestação dos serviços; 3. O princípio da eficiência; 4. A melhor técnica aplicada em benefício ao cidadão a ser atendido.
- c) Não poderá haver distribuição à beneficiar um Fornecedor Credenciamento em detrimento de outro Fornecedor Credenciando no caso de características iguais entre ambas as empresas, devendo ser realizada a rotatividade na distribuição entre os Fornecedores Credenciados;
- d) Considera-se Fornecedores com características iguais, as empresas sediadas na mesma cidade;

7.5 - O quantitativo genérico previsto neste Edital é meramente estimativo, representando apenas o que a Prefeitura Municipal considera que poderá surgir de demanda real no período de 12 (doze) meses, podendo o **CONTRATANTE** requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas Planilhas constantes dos Anexos ao Edital, de acordo com a demanda dos usuários da rede.

8 - DA CONVOCAÇÃO

8.1 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item “1” (www.licitardigital.com.br), no **período de 01/09/2025 a 01/09/2026**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.2 – A Prefeitura Municipal convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

8.3 - O contrato de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado:

8.4 - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 8.3, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

8.5 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após o credenciamento do interessado e será afixado em local próprio no saguão da sede da Prefeitura, no site <http://santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br/> e www.licitardigital.com.br e/ou publicação no diário local.

8.6 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia da Prefeitura.

9 - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2025, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

| |
|---|
| 04.122.0011.2002 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO |
| 3.3.90.30.00 Ficha 20 Material de Consumo |
| 12.361.0031.2023 MANUT. DE VEÍCULOS DO TRANSP. ESCOLAR |
| 3.3.90.30.00 Ficha 235 Material de Consumo |
| 10.122.0016.2031 MANUT. DOS SERV. DA SEC. MUN. SAUDE |
| 3.3.90.30.00 Ficha 265 Material de Consumo |
| 3.3.90.39.00 Ficha 268 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 10.302.0020.2038 MANUT.DOS VEÍCULOS DO SETOR DE SAÚDE |
| 3.3.90.30.00 Ficha 320 Material de Consumo |
| 3.3.90.39.00 Ficha 323 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 06.181.0014.2010 MANUT.DE CONVÊNIOS COM A POLICIA MILITAR |
| 3.3.90.30.00 Ficha 81 Material de Consumo |
| 3.3.90.39.00 Ficha 83 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 15.452.0005.2104 MANUT.DOS VEÍC. DE OBRAS E SERV. URBANOS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



| |
|---|
| 3.3.90.30.00 Ficha 401 Material de Consumo |
| 3.3.90.39.00 Ficha 403 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 26.782.0006.2050 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ESTRADAS VICINAIS |
| 3.3.90.30.00 Ficha 427 Material de Consumo |
| 3.3.90.39.00 429 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 26.782.0006.2051 MANUT. DE MAQUINAS DO SETOR DE ESTRADAS |
| 3.3.90.30.00 Ficha 431 Material de Consumo |
| 3.3.90.39.00 Ficha 433 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 08.122.0002.2061 MANUT. DOS VEÍCULOS DA ASSIST. SOCIAL |
| 3.3.90.30.00 Ficha 447 Material de Consumo |
| 3.3.90.39.00 Ficha 449 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |

11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O contrato a ser firmado, cuja minuta (**Anexo II**) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços objeto deste credenciamento serão executados, preferencialmente, nas instalações da empresa credenciada, devendo estas estar localizadas em local de fácil acesso e atender a todas as normas de segurança, higiene e organização aplicáveis.

12.2. O espaço físico da credenciada deverá ser compatível com o porte e tipo dos veículos atendidos, possuindo área adequada para recepção, execução dos serviços e guarda segura dos veículos.

12.3. Durante todo o período em que o veículo estiver sob responsabilidade da credenciada, esta deverá garantir sua integridade física, proteção contra intempéries e furtos, bem como contra quaisquer danos que possam ocorrer durante a permanência no local.

12.4. A credenciada responderá integralmente por quaisquer danos, perdas ou avarias ocasionadas aos veículos sob sua guarda.

12.5. Em situações excepcionais, devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Secretaria requisitante, os serviços poderão ser realizados em local diverso das instalações da credenciada, desde que mantidas as condições técnicas e de segurança previstas neste edital.

12.6. Quando o serviço for realizado fora das instalações da credenciada, esta deverá providenciar todo o transporte, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, sem ônus adicional ao Município.

12.7. A retirada e entrega dos veículos no local da credenciada será feita conforme definido na Ordem de Serviço, podendo ser de responsabilidade da própria credenciada ou do Município, conforme previsão contratual.

12.8. Em caso de retirada e entrega pela credenciada, os custos deverão estar incluídos nos preços praticados.

12.3 - A eventual mudança de endereço do prestador de serviços, ou outras alterações a qualquer título, deverão ser imediatamente comunicadas ao **CONTRATANTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços contratados, podendo para isso rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13 - DOS RECURSOS

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço www.licitardigital.com.br, nos termos do Decreto Municipal nº 033 de 15 de junho de 2022 e art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21.

14 - DOS PREÇOS PRATICADOS

14.1. Os preços das peças automotivas serão referenciados conforme valores constantes no **Sistema Cília**, vigente à época da execução dos serviços, aplicando-se o **percentual de desconto** ofertado pela empresa no momento do credenciamento.

14.2. O desconto será **fixo e irreajustável** durante todo o período de vigência do credenciamento, independentemente de oscilações de mercado, exceto na hipótese de revisão determinada pela Administração, devidamente motivada.

14.3. Para serviços de mão de obra, os preços deverão ser apresentados em valores unitários no momento do credenciamento, com validade para todo o período de vigência.

14.4. Os preços praticados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, tais como:

- a) Peças e acessórios;
- b) Mão de obra;
- c) Tributos, encargos sociais e trabalhistas;
- d) Transporte, deslocamentos e logística, quando aplicável.

14.5. O valor das peças poderá ser atualizado automaticamente quando houver alteração na Tabela do Sistema Cília, mantendo-se o desconto ofertado no credenciamento.

14.6. Qualquer revisão de preços de mão de obra deverá ser solicitada formalmente e analisada pela Administração, observando-se a legislação vigente.

14.7. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, nos dias úteis, das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (31) 3867-1122 e e-mail: licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

15 - DOS ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.1- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II- Minuta de Contrato;

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de agosto de 2025.

DE ACORDO

Geiselle Almeida Soares
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025
CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 13/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de oficinas mecânicas, pessoa jurídica, especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, destinados aos veículos e máquinas da frota pertencente ao Município de Santo Antônio do Rio Abaixo, conforme relação anexa.

JUSTIFICATIVA

2.2. O presente processo tem por finalidade a contratação, por meio de credenciamento público, de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, com o fornecimento de peças novas, genuínas e originais, bem como acessórios e mão de obra necessários ao reparo dos veículos e/ou equipamentos pertencentes à frota municipal, mediante percentual de desconto sobre os preços praticados no sistema CÍLIA.

2.3. Fundamentação da Necessidade

A manutenção da frota municipal, composta por veículos e equipamentos essenciais para a prestação de serviços públicos (como saúde, educação, obras, transporte e agricultura), demanda serviços contínuos, eficientes e técnicos, a fim de garantir sua operação regular e segura. A indisponibilidade de veículos por falhas mecânicas compromete diretamente o atendimento às demandas da população.

2.4. Justificativa da Modalidade – Credenciamento

Opta-se pela modalidade de credenciamento em razão da natureza continuada e não exclusiva dos serviços a serem prestados, conforme disposto no art. 79 da Lei 14.133/2021. Essa modalidade possibilita a ampla participação de oficinas e prestadores de serviço, respeitados os critérios objetivos definidos em edital, assegurando isonomia, economicidade, descentralização dos atendimentos e pronto atendimento em diversas localidades do município ou em sua região.

2.5. Parâmetro de Referência – Sistema CÍLIA

O sistema CÍLIA é amplamente reconhecido no setor automotivo por fornecer uma base confiável de preços médios para peças e serviços de manutenção veicular, permitindo a verificação e padronização de custos. O uso do sistema como referência oficial de preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



aliado à prática de percentual de desconto oferecido pelos credenciados, confere transparência, controle e economia ao erário público.

2.6. Vantagens da Contratação

- Agilidade no atendimento da demanda, evitando licitações isoladas e demoradas;
- Previsibilidade orçamentária por meio de preços referenciados e descontos fixados;
- Maior alcance de prestadores locais e regionais, promovendo a economia local;
- Garantia de peças originais e serviços especializados;
- Atendimento eficiente e contínuo à população.

2.7. Conclusão

Diante da necessidade contínua de manutenção da frota municipal, da vantagem de contar com fornecedores diversos mediante critérios técnicos objetivos, e da economicidade proporcionada pela aplicação de descontos sobre preços de referência confiáveis, justifica-se plenamente a contratação por meio de credenciamento público de oficinas mecânicas, conforme os termos descritos, para assegurar a regularidade e qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem prestados incluem, mas não se limitam a:

- Manutenção preventiva (troca de óleo, filtros, alinhamento, balanceamento, revisão de freios, etc.);
- Manutenção corretiva (mecânica, elétrica, hidráulica, suspensão, embreagem, injeção eletrônica, etc.);
- Serviços de funilaria e pintura;
- Serviços de borracharia;
- Serviços de autoelétrica;
- Reboque km
- Fornecimento de peças, acessórios e materiais necessários.

3.1. VALORES AFIXADOS E DESCRITIVOS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Lote 1 – VEÍCULOS FIAT

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANT ANUAL | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % |
|--|---|--------------------------|-------------|-------------------|---------------|-----|
| 01 | Prestação de serviços-mão de obra. | HORA/HOMEM | 800h | R\$ 50,00 | R\$ 40.000,00 | |
| 02 | FORNECIMENTO DE PEÇAS ASSESSÓRIO E COMPONENTES AUTOMOTIVOS NOVOS, ORIGINAL/GENUÍNO DESCONTO TABELA DO SISTEMA CILIA - VEÍCULOS FIAT | PERCENTUAL DE DESCONTO % | | R\$ 120.000,00 | | 45% |
| VALOR AFIXADO DO LOTE: R\$ 160.000,00 | | | | | | |

Lote 2 – Veículos VOLKSWAGEM LINHA LEVE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANT ANUAL | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % |
|---|---|--------------------------|-------------|-------------------|---------------|-----|
| 01 | Prestação de serviços/mão de obra. | HORA/HOMEM | 800h | R\$ 40,00 | R\$ 32.000,00 | |
| 02 | Fornecimento de peças acessório e componentes automotivos novos, original/genuíno. TABELA DO SISTEMA CILIA. | PERCENTUAL DE DESCONTO % | | R\$ 100.000,00 | | 55% |
| VALOR AFIXADO DO LOTE : R\$ 132.000,00 | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Lote 3 – Veículos VOLKSWAGEM LINHA PESADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANT ANUAL | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|--|---------------------------------|-----------------------|-------------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviços/mão de obra. | HORA/HOMEM | 800h | R\$ 100,00 | R\$ 80.000,00 |
| 02 | Fornecimento de peças acessório e componentes automotivos novos, original/genuíno. TABELA DO SISTEMA CILIA. | PERCENTUAL DE DESCONTO % | R\$ 100.000,00 | 50% | |
| VALOR AFIXADO DO LOTE : R\$ 180.000,00 | | | | | |

Lote 4 – Veículos CHEVROLET LINHA LEVE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANT ANUAL | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|--|---------------------------------|----------------------|-------------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviços/mão de obra. | HORA/HOMEM | 600h | R\$ 50,00 | R\$ 30.000,00 |
| 02 | Fornecimento de peças acessório e componentes automotivos novos, original/genuíno. TABELA DO SISTEMA CILIA. | PERCENTUAL DE DESCONTO % | R\$ 90.000,00 | 39% | |
| VALOR AFIXADO DO LOTE : R\$ 120.000,00 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Lote 5 – Veículos RENAULT LINHA LEVE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANT ANUAL | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|--------------------------|---------------|-------------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviços/mão de obra. | HORA/HOMEM | 900h | R\$ 50,00 | R\$ 45.000,00 |
| 02 | Fornecimento de peças acessório e componentes automotivos novos, original/genuíno. TABELA DO SISTEMA CILIA. | PERCENTUAL DE DESCONTO % | R\$ 90.000,00 | 55% | |
| VALOR AFIXADO DO LOTE : R\$ 135.000,00 | | | | | |

Lote 6 – Veículos RENAULT LINHA PESADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANT ANUAL | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|--------------------------|----------------|-------------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviços/mão de obra. | HORA/HOMEM | 900h | R\$ 100,00 | R\$ 90.000,00 |
| 02 | Fornecimento de peças acessório e componentes automotivos novos, original/genuíno. TABELA DO SISTEMA CILIA. | PERCENTUAL DE DESCONTO % | R\$ 100.000,00 | 42% | |
| VALOR AFIXADO DO LOTE : R\$ 190.000,00 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Lote 7 – Veículos FORD

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANT ANUAL | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|--|---------------------------------|----------------------|-------------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviços/mão de obra. | HORA/HOMEM | 400h | R\$ 50,00 | R\$ 20.000,00 |
| 02 | Fornecimento de peças acessório e componentes automotivos novos, original/genuíno. TABELA DO SISTEMA CILIA. | PERCENTUAL DE DESCONTO % | R\$ 40.000,00 | 38% | |
| VALOR AFIXADO DO LOTE : R\$ 60.000,00 | | | | | |

Lote 8 – Veículos MERCEDEZ – BENZ LINHA PESADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANT ANUAL | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|--|---------------------------------|-----------------------|-------------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviços/mão de obra. | HORA/HOMEM | 800h | R\$ 100,00 | R\$ 80.000,00 |
| 02 | Fornecimento de peças acessório e componentes automotivos novos, original/genuíno. TABELA DO SISTEMA CILIA. | PERCENTUAL DE DESCONTO % | R\$ 110.000,00 | 48% | |
| VALOR AFIXADO DO LOTE : R\$ 190.000,00 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Lote 09 – Veículos TOYOTA LINHA LEVE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANT ANUAL | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|--|---------------------------------|----------------------|-------------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviços/mão de obra. | HORA/HOMEM | 400h | R\$ 50,00 | R\$ 20.000,00 |
| 02 | Fornecimento de peças acessório e componentes automotivos novos, original/genuíno. TABELA DO SISTEMA CILIA. | PERCENTUAL DE DESCONTO % | R\$ 30.000,00 | 45% | |
| VALOR AFIXADO DO LOTE : R\$ 50.000,00 | | | | | |

Lote 10 – Veículos JEEP

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANT ANUAL | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|--|---------------------------------|----------------------|-------------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviços/mão de obra. | HORA/HOMEM | 200h | R\$ 50,00 | R\$ 10.000,00 |
| 02 | Fornecimento de peças acessório e componentes automotivos novos, original/genuíno. TABELA DO SISTEMA CILIA. | PERCENTUAL DE DESCONTO % | R\$ 20.000,00 | 35% | |
| VALOR AFIXADO DO LOTE : R\$ 30.000,00 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Lote 11 – Linha Pesada CATERPILA LINHA PESADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANT ANUAL | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|--|---------------------------------|-----------------------|-------------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviços/mão de obra. | HORA/HOMEM | 900h | R\$ 90,00 | R\$ 81.000,00 |
| 02 | Fornecimento de peças acessório e componentes automotivos novos, original/genuíno. TABELA DO SISTEMA CILIA. | PERCENTUAL DE DESCONTO % | R\$ 110.000,00 | 55% | |
| VALOR AFIXADO DO LOTE : R\$ 191.000,00 | | | | | |

Lote 12 – Linha Pesada NEW HOLLAND LINHA PESADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANT ANUAL | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|--|---------------------------------|----------------------|-------------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviços/mão de obra. | HORA/HOMEM | 800h | R\$ 90,00 | R\$ 72.000,00 |
| 02 | Fornecimento de peças acessório e componentes automotivos novos, original/genuíno. TABELA DO SISTEMA CILIA. | PERCENTUAL DE DESCONTO % | R\$ 80.000,00 | 40% | |
| VALOR AFIXADO DO LOTE : R\$ 152.000,00 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Lote 13 – Veículos JCB LINHA PESADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANT ANUAL | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|--|---------------------------------|----------------------|-------------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviços/mão de obra. | HORA/HOMEM | 800h | R\$ 90,00 | R\$ 72.000,00 |
| 02 | Fornecimento de peças acessório e componentes automotivos novos, original/genuíno. TABELA DO SISTEMA CILIA. | PERCENTUAL DE DESCONTO % | R\$ 70.000,00 | 42% | |
| VALOR AFIXADO DO LOTE : R\$ 142.000,00 | | | | | |

Lote 14 – Veículos IVECO LINHA PESADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANT ANUAL | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|--|---------------------------------|----------------------|-------------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviços/mão de obra. | HORA/HOMEM | 800h | R\$ 90,00 | R\$ 72.000,00 |
| 02 | Fornecimento de peças acessório e componentes automotivos novos, original/genuíno. TABELA DO SISTEMA CILIA. | PERCENTUAL DE DESCONTO % | R\$ 90.000,00 | 48% | |
| VALOR AFIXADO DO LOTE : R\$ 162.000,00 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Lote 15 – MOTOCICLETA HONDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANT ANUAL | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|--|---------------------------------|----------------------|-------------------|--------------|
| 01 | Prestação de serviços/mão de obra. | HORA/HOMEM | 200h | R\$ 40,00 | R\$ 8.000,00 |
| 02 | Fornecimento de peças acessório e componentes automotivos novos, original/genuíno. TABELA DO SISTEMA CILIA. | PERCENTUAL DE DESCONTO % | R\$ 10.000,00 | 35% | |
| VALOR AFIXADO DO LOTE : R\$ 18.000,00 | | | | | |

Lote 16 – MOTOCICLETAS YAMAHA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANT ANUAL | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|--|---------------------------------|----------------------|-------------------|--------------|
| 01 | Prestação de serviços/mão de obra. | HORA/HOMEM | 200h | R\$ 40,00 | R\$ 8.000,00 |
| 02 | Fornecimento de peças acessório e componentes automotivos novos, original/genuíno. TABELA DO SISTEMA CILIA. | PERCENTUAL DE DESCONTO % | R\$ 10.000,00 | 35% | |
| VALOR AFIXADO DO LOTE : R\$ 18.000,00 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Lote 17 – LINHA PESADA CASE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANT ANUAL | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|--------------------------|----------------|-------------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviços/mão de obra. | HORA/HOMEM | 800h | R\$ 110,00 | R\$ 88.000,00 |
| 02 | Fornecimento de peças acessório e componentes automotivos novos, original/genuíno. TABELA DO SISTEMA CILIA. | PERCENTUAL DE DESCONTO % | R\$ 110.000,00 | 49% | |
| VALOR AFIXADO DO LOTE : R\$ 198.000,00 | | | | | |

Lote 18 – LINHA PESADA RANDON

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANT ANUAL | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|--------------------------|----------------|-------------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviços/mão de obra. | HORA/HOMEM | 600h | R\$ 110,00 | R\$ 66.000,00 |
| 02 | Fornecimento de peças acessório e componentes automotivos novos, original/genuíno. TABELA DO SISTEMA CILIA. | PERCENTUAL DE DESCONTO % | R\$ 100.000,00 | 48% | |
| VALOR AFIXADO DO LOTE : R\$ 166.000,00 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Lote 19 – Veículos MASSEY FERGUSON LINHA PESADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANT ANUAL | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|--|---------------------------------|----------------------|-------------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviços/mão de obra. | HORA/HOMEM | 500h | R\$ 140,00 | R\$ 70.000,00 |
| 02 | Fornecimento de peças acessório e componentes automotivos novos, original/genuíno. TABELA DO SISTEMA CILIA. | PERCENTUAL DE DESCONTO % | R\$ 80.000,00 | 44% | |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 150.000,00 | | | | | |

Lote 20 – VEÍCULOS VOLARE LINHA PESADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANT ANUAL | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|--|---------------------------------|-----------------------|-------------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviços/mão de obra. | HORA/HOMEM | 500h | R\$ 110,00 | R\$ 55.000,00 |
| 02 | Fornecimento de peças acessório e componentes automotivos novos, original/genuíno. TABELA DO SISTEMA CILIA. | PERCENTUAL DE DESCONTO % | R\$ 100.000,00 | 38% | |
| VALOR AFIXADO DO LOTE : R\$ 155.000,00 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Lote 21 – Veículos PEUGEOT

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANT ANUAL | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|--|---------------------------------|----------------------|-------------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviços/mão de obra. | HORA/HOMEM | 200h | R\$ 50,00 | R\$ 10.000,00 |
| 02 | Fornecimento de peças acessório e componentes automotivos novos, original/genuíno. TABELA DO SISTEMA CILIA. | PERCENTUAL DE DESCONTO % | R\$ 20.000,00 | 34% | |
| VALOR AFIXADO DO LOTE : R\$ 30.000,00 | | | | | |

Lote 22 – Veículos JOHN DEERE LINHA PESADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANT ANUAL | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|--|---------------------------------|----------------------|-------------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviços/mão de obra. | HORA/HOMEM | 500h | R\$ 110,00 | R\$ 55.000,00 |
| 02 | Fornecimento de peças acessório e componentes automotivos novos, original/genuíno. TABELA DO SISTEMA CILIA. | PERCENTUAL DE DESCONTO % | R\$ 60.000,00 | 32% | |
| VALOR AFIXADO DO LOTE : R\$ 115.000,00 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Lote 23 – Veículos XCMMG LINHA PESADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANT ANUAL | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|--|---------------------------------|----------------------|-------------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviços/mão de obra. | HORA/HOMEM | 500h | R\$ 110,00 | R\$ 55.000,00 |
| 02 | Fornecimento de peças acessório e componentes automotivos novos, original/genuíno. TABELA DO SISTEMA CILIA. | PERCENTUAL DE DESCONTO % | R\$ 80.000,00 | 22% | |
| VALOR AFIXADO DO LOTE : R\$ 135.000,00 | | | | | |

Lote 24 – Veículos CITROEN

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE FORNECIMENTO | QUANT ANUAL | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|--|---------------------------------|----------------------|-------------------|---------------|
| 01 | Prestação de serviços/mão de obra. | HORA/HOMEM | 400h | R\$ 50,00 | R\$ 20.000,00 |
| 02 | Fornecimento de peças acessório e componentes automotivos novos, original/genuíno. TABELA DO SISTEMA CILIA. | PERCENTUAL DE DESCONTO % | R\$ 50.000,00 | 40% | |
| VALOR AFIXADO DO LOTE : R\$ 70.000,00 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Lote 25 – REBOQUE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | VALOR DE UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|--|---------|-------|-------------------|---------------|
| 01 | Serviço de reboque de veículo leve - Km rodado | km | 2.000 | R\$ 3,90 | R\$ 7.800,00 |
| 02 | Serviço de reboque de veículo pesado - Km rodado | km | 2.000 | R\$ 8,48 | R\$ 16.960,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.760,00 | | | | | |

3.2. RELAÇÃO DE VEÍCULOS

A frota municipal é composta por aproximadamente **60 veículos**, incluindo:

- Veículos leves (Fiat Argo, Gol, Logan, Etios, Saveiro, etc.);
- Motocicletas (Honda Titan, Yamaha Crosser);
- Caminhões e ônibus (Mercedes-Benz, Volkswagen, Volare, etc.);
- Máquinas pesadas (pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira);
- Tratores e veículos agrícolas (Massey Ferguson, John Deere, New Holland).

A relação completa de veículos encontra-se no Anexo I deste Termo de Referência.

| MARCA | PLACA | MODELO | COMBUSTÍVEL |
|------------------|----------|------------------------------|-------------|
| VOLKSWAGEN | CPG-8251 | CAIO PICOLINO | DIESEL |
| MASSEY-FERGUNSON | GIR-0001 | TRATOR-PNEU | DIESEL |
| JOHN DEERE | GIR-0002 | TRATOR-AGRICOLA-560 | DIESEL |
| GM | GMF9C28 | S10 RAYTEC | DIESEL S10 |
| MERCEDES BENZ | GVJ-2761 | ONIBUS | DIESEL |
| HONDA | HMG-1038 | TITAN K | GASOLINA |
| YAMAHA | HMG-9567 | XTZ-125 | GASOLINA |
| MARCOPOLO | HMH-5146 | ONIBUS | DIESEL |
| MARCOPOLO | HMH-5151 | VOLARE | DIESEL |
| MARCOPOLO | HMH-5152 | VOLARE | DIESEL |
| MERCEDES BENZ | LPI-7094 | 1318-TANQUE | DIESEL |
| CATERPILLAR | MOT-0001 | MOTONIVELADORA-140K (PATROL) | DIESEL |
| VOLKSWAGEN | NXX-1717 | 15.190 | DIESEL |
| MERCEDES BENZ | OQM-9800 | ACTROM-1719 | DIESEL |
| VOLARE | OWK-1244 | ONIBUS | DIESEL |
| CASE | PAC-0001 | PA CARREGADEIRA W20 | DIESEL |
| MERCEDES BENZ | PUA-2H11 | ATRON-2729 K 6X4 | DIESEL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



| | | | |
|---------------|----------|----------------------------|------------|
| VOLKSWAGEN | PUZ-0982 | GOL-CITY MB | FLEX |
| CITROEN | PVL-6777 | JUMP | DIESEL |
| VOLKSWAGEN | PVM6C63 | GOL-CITY | FLEX |
| FIAT | QMV-1963 | WEEKEND-ADVE | FLEX |
| RENAULT | QND-2104 | LOGAN | FLEX |
| VOLKSWAGEN | QOE-5332 | NOVO-GOL TL MCV | FLEX |
| VOLKSWAGEN | QOG4B43 | NOVO-GOL TL | FLEX |
| VOLKSWAGEN | QOG4B49 | NOVO-GOLTL | FLEX |
| IVECO - FIAT | QOU-9843 | MICROONIBUS | DIESEL |
| PEUGEOT | QOU-9875 | PART-GREENCAR | FLEX |
| TOYOTA | QOU-9885 | ETIOS | FLEX |
| RENAULT | QUV-4920 | KWID | FLEX |
| RENAULT | QXS8E46 | MASTER-JM-16 | DIESEL |
| RENAULT | QXS8E52 | MASTER-JM-16 | DIESEL |
| RENAULT | QXW0D05 | DUSTER | GASOLINA |
| CASE | RET-0001 | RETROESCAVADEIRA-CASE-580L | DIESEL |
| RANDON | RET-0002 | RETROESCAVADEIRA-RK-406 | DIESEL |
| XCMMG | RET-0003 | XC870BRI | DIESEL |
| RENAULT | RFM9E69 | MASTER INOVA AMBULANCIA | DIESEL |
| VOLKSWAGEN | RFQ0C78 | GOL-CITY MB | GASOLINA |
| VOLARE | RNO2D35 | MARCOPOLO | DIESEL |
| GM | RNW3F00 | SPIN-PREMIER | DIESEL |
| FIAT | RNW3F61 | TORO | DIESEL |
| GM | RUG4J26 | SPIN-PREMIER | FLEX |
| RENAULT | RUY7I96 | MASTER CADEIRANTE | DIESEL S10 |
| FIAT | RVT4G61 | FIAT STRADA ENDURACE | GASOLINA |
| VOLKSWAGEN | SHF8J82 | MICROONIBUS | DIESEL S10 |
| VOLKSWAGEN | SHF8J90 | MICROONIBUS | DIESEL S10 |
| VOLKSWAGEN | SHF8J94 | MICROONIBUS | DIESEL S10 |
| FIAT | TCE9D46 | ARGO | GASOLINA |
| VOLKSWAGEN | TCE9D49 | SAVEIRO | GASOLINA |
| FIAT | TCF9I47 | ARGO | GASOLINA |
| FIAT | TCF9I49 | ARGO | GASOLINA |
| MERCEDES BENZ | TCG3F27 | TAKO PAS (VAN) | DIESEL |
| YAMAHA | SIL6A53 | CROSSER | GASOLINA |
| FIAT | SYX6C01 | PULSE | GASOLINA |
| JEEP | RTJ2H14 | RENEGADE | GASOLINA |
| YAMAHA | SIL6A45 | CROSSER | GASOLINA |
| NEW HOLLAND | S/ PLACA | RETRO NEW HOLL | DIESEL |
| YAMAHA | SIL-6A48 | CROSSER | GASOLINA |
| PEUGEOT | S/ PLACA | PART-GREENCAR | - |
| FORD | SYV-2G58 | MICROONIBUS I/FORD | DIESEL |
| VOLKSWAGEN | PXH-5E93 | CAMINHÃO WORKER | DIESEL |
| MERCEDES BENZ | HIW-1718 | CAMINHÃO PIPA | DIESEL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3.3. DESCRIÇÃO – SERVIÇO DE REBOQUE

O serviço consiste no **transporte de veículos da frota municipal** (leves, pesados, motocicletas, máquinas ou equipamentos agrícolas), em situações de pane, acidente, necessidade de deslocamento para manutenção, transferência entre locais ou qualquer outro motivo determinado pela Administração.

Forma de Medição:

- A cobrança será realizada **por quilômetro rodado (Km)**, considerando a distância percorrida **a partir da base do prestador até o local da ocorrência, mais o deslocamento até o destino final.**
- O valor deverá ser apresentado em **Km rodado (R\$/Km)**, com ou sem tarifa mínima, se aplicável.

Especificações Técnicas:

- Guincho plataforma e/ou guincho para veículos leves (até 3.500kg);
- Guincho pesado para caminhões, ônibus ou máquinas;
- Capacidade de atender em vias urbanas, rurais e estradas não pavimentadas;
- Atendimento 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados;
- Registro de cada ocorrência em Ordem de Serviço (com hora, data, quilometragem e assinatura do responsável).

4. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os contratos firmados terão validade de 12 meses e poderá ser prorrogado de acordo com interesse público.

5. REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

As oficinas interessadas deverão apresentar:

- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- Alvará de funcionamento atualizado;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Comprovação de capacidade técnica (contratos anteriores, etc.);
- Lista de equipamentos e estrutura física mínima;
- Profissionais habilitados para execução dos serviços.

5.1. DA LOCALIZAÇÃO DAS OFICINAS

As oficinas a serem credenciadas deverão estar preferencialmente localizadas em um limite máximo de 80 km (oitenta quilômetros) da sede do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A Administração Municipal se reserva o direito de encaminhar os veículos e máquinas exclusivamente às oficinas que estejam dentro desse limite geográfico, considerando critérios de logística, agilidade na execução dos serviços, economia de combustível e tempo de deslocamento, além da redução de custos operacionais com transporte e reboque.

Tal medida visa garantir a eficiência na gestão da frota municipal, assegurar o cumprimento dos prazos de manutenção e reparo, e preservar a continuidade dos serviços públicos essenciais, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DE OFICINAS CREDENCIADAS FORA DO RAIO DE 80 KM

5.2. A Administração Pública Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, ao estabelecer o limite máximo de 80 km para utilização das oficinas credenciadas, fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

A utilização de oficinas situadas fora deste perímetro acarreta:

- **Elevação significativa dos custos operacionais**, especialmente com deslocamento de veículos por guincho ou por meios próprios;
- **Maior tempo de resposta**, comprometendo a agilidade necessária à manutenção da frota e impactando diretamente nos serviços essenciais prestados à população, como transporte escolar, saúde e obras;
- **Risco à segurança veicular**, principalmente quando há necessidade de deslocar veículos com avarias ou panes mecânicas por longas distâncias;
- **Maior dificuldade de fiscalização técnica** da execução dos serviços por parte da Administração, comprometendo a eficácia do controle contratual.

Ainda que empresas estejam devidamente credenciadas, a sua localização fora do limite territorial estabelecido no edital (80 km) compromete a logística e a economicidade do contrato, razão pela qual a Administração poderá, justificadamente, optar por não emitir ordens de serviço a essas credenciadas, priorizando aquelas dentro do raio estabelecido.

Tal medida não infringe o caráter competitivo do certame, visto que o credenciamento foi amplamente divulgado, com regras previamente fixadas, e permanece aberto para todos os interessados que se enquadrem nos requisitos estabelecidos, inclusive quanto à localização.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

- O atendimento será feito por meio de requisição da Secretaria solicitante;
- O serviço deverá ser iniciado no prazo máximo de 24h após solicitação;
- A oficina deverá emitir orçamento prévio para aprovação;
- O fornecimento de peças poderá ser por conta da oficina ou da Prefeitura, conforme análise prévia;
- Os pagamentos serão feitos conforme demanda atendida e após aceite da fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7. DO SISTEMA CILIA E ORÇAMENTO

7.1 O sistema CILIA é um software de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva, que permite a elaboração de orçamentos rápidos. Utilizado pela grande maioria das seguradoras do mercado, o sistema contém um completo banco de dados com preços de peças de diversas marcas e modelos de veículos, incluindo também o tempo de reparo estimado para cada tipo de troca de peça e serviço a ser realizado. Assim, com esta ferramenta, é possível a realização de um orçamento rápido, prático e justo para todas as partes envolvidas na negociação. Para maiores informações sobre o sistema CILIA, consultar <http://cilia.com.br>.

7.2 A proponente vencedora, na assinatura do termo de credenciamento, deverá:

- a. Possuir cadastro e o respectivo acesso ao sistema CILIA, na versão FULL (off-line), cujo ônus pela ativação e manutenção do cadastro junto ao sistema é de responsabilidade exclusiva da proponente credenciado, sem possibilidade de repassar quaisquer custos ao contratante/licitante ou transferir-lhe a responsabilidade.
- b. Proporcionar ao contratante/licitante o acesso ao sistema CILIA, sem ônus para a Administração Pública.

Contratante, a fim de que esta possa certificar/verificar os preços que o contratado está praticando.

7.3 As peças e suas quantidades que não estiverem relacionados no SISTEMA CILIA, nesta hipótese, serão utilizados como forma para fixação do valor sobre o qual incidirá o desconto, sequencialmente e subsidiariamente, o seguinte parâmetro: preço de concessionária.

7.4 Não serão aceitas inclusões manuais no sistema CILIA, a não ser nos casos de mão de obra.

7.5 Em nenhum caso poderá ser aplicado percentual de desconto diferente do apresentado pela proponente credenciado, independentemente se o parâmetro utilizado for a TABELA CILIA ou os previstos neste instrumento.

7.6 O órgão requisitante, por intermédio de servidor autorizado, solicitará aquisição das peças, componentes, materiais e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos.

7.7 Considerando-se questões de ordem operacional e financeira na relação custo-benefício e, preservando-se o interesse público, a proponente vencedora terá que disponibilizar o orçamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do servidor autorizado.

7.8 A proponente vencedora deverá se responsabilizar pela entrega das peças no local indicado pelo gestor, sem custos adicionais, oportunidades em que o prazo de entrega será de 2 dias.

7.9 O servidor designado receberá as peças, componentes, materiais e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos e deverá conferir se as mesmas estão em conformidade com as quantidades e especificações constantes neste termo de referência, especificações do edital e do SISTEMA CILIA.

7.10 As peças, componentes, materiais e acessórios automotivos substituídas deverão ficar sob responsabilidade de servidor designado para procedimentos que devem ser realizados.

7.11 O órgão requisitante reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização do fornecimento dos materiais e serviços, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a proponente vencedora da responsabilidade por qualquer irregularidade.

7.12. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS

8.1 O aceite pelo órgão requisitante e seu servidor designado não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

8.2 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

8.3 O fornecedor das peças deverá entregar as mesmas diretamente ao fiscal do contrato de cada departamento, onde neste momento o responsável em receber as peças deverá verificar a qualidade das mesmas, no recebimento das peças, onde o mesmo destacará na nota fiscal “recebido e aprovado” ou “peças reprovadas”.

8.4 No fornecimento das peças, componentes, acessórios, ou sistemas fornecidos estes deverão estar cobertos por garantia, que deverá obedecer ao prazo de garantia estipulado expressamente pelo fabricante em termo próprio e contará a partir da data de instalação ou execução do serviço, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias.

9. GARANTIA DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

9.1 Para peças aplicadas a garantia deverá corresponder ao período mínimo de 03 (três) meses, essa garantia poderá ser estendida conforme respaldo do fabricante da peça, no caso de peças e acessórios com garantia de fábrica, a periodicidade que deverá ser respeitada é aquela determinada pelo fabricante.

10. DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E APROVAÇÃO

10.1 As peças e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados, deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo, devendo a empresa se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto.

10.2 As peças e suas quantidades, a serem executados, que não estiverem relacionados no SISTEMA CILIA, só terão sua execução autorizada após análise e aprovação da Secretaria de Administração e Finanças do Município.

10.3 Os descontos ofertados pelo CONTRATADO deverão ser cumpridos rigorosamente sobre os preços das peças constantes no Sistema CILIA, e o não cumprimento dos descontos ofertados de acordo com os preços estipulados no orçamento será considerado inexecução parcial do contrato, submetendo-se o CONTRATADO às sanções previstas no contrato;

10.4 Caso não conste no Sistema CILIA OU TABELA DO FABRICANTE o preço de alguma peça a ser orçado, os descontos contratados serão aplicados sobre o preço praticado na empresa contratada, mediante comprovação e previa aprovação do Município.

10.5 Não é permitido o condicionamento das peças dos veículos.

11. JUSTIFICATIVA PARA A DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE ENTRE OS CREDENCIADOS

Considerando a natureza do objeto contratado por meio do credenciamento público de oficinas e fornecedores, com base no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de todos os que atenderem aos requisitos estabelecidos em edital, não se estabelece um quantitativo fixo por fornecedor, tampouco exclusividade.

A distribuição da demanda entre os credenciados será feita de forma justa, transparente e conforme critérios objetivos, com os seguintes fundamentos:

1. Atendimento à urgência e localização geográfica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- Serão priorizados os credenciados que estiverem mais próximos da unidade requisitante ou do local de pane, para fins de economia de tempo e recursos com deslocamento e reboque.
- 2. Capacidade técnica e disponibilidade:
 - A alocação de serviços será feita conforme a capacidade técnica de cada credenciado, levando em conta sua especialidade, porte, disponibilidade imediata e tempo estimado de execução.
- 3. Rodízio entre os credenciados:
 - Para garantir a isonomia e o equilíbrio na distribuição, será adotado um sistema de rodízio entre os credenciados habilitados, sempre que viável, exceto em casos em que a escolha técnica ou circunstancial justifique outra opção.
- 4. Desconto ofertado no credenciamento:
 - Sempre que possível, será dada preferência à proposta mais vantajosa ao erário, considerando o percentual de desconto sobre as tabelas de referência (ex: Cília Parts, Audatex, montadora etc.).
- 5. Histórico de desempenho e avaliação prévia:
 - A continuidade da distribuição será condicionada à qualidade do serviço prestado, cumprimento de prazos, confiabilidade e atendimento às normas técnicas.

Portanto, não há fixação de quantidades mínimas ou máximas por credenciado, pois a distribuição obedecerá aos critérios mencionados, de modo a garantir:

- Eficiência da administração pública;
- Continuidade da prestação dos serviços;
- Atendimento isonômico aos credenciados;
- Razoabilidade, economicidade e legalidade no uso dos recursos públicos.

12. VIGÊNCIA

O credenciamento terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Transportes ou pela secretaria usuária do veículo, que acompanhará a execução dos serviços, verificando a conformidade com o que foi contratado.

14. A CONTRATADA se responsabilizará por todos e quaisquer ônus decorrentes do cumprimento do objeto, inclusive, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

15. PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria, na conta do credenciado, em até 30 dias do mês subsequente;

15.1.1. O CONTRATADO deverá encaminhar ao Setor de Compras até 02 (dois) dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.2. O Setor Requisitante do município deverá certificar, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.

15.3. Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

16. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada preferencialmente na sede da credenciada ou a critério da secretaria requisitante do município.

16.2. Os Serviços deverão ser prestados mediante apresentação da Ordem de Serviço do CONTRATANTE, expedida individualmente pelos Secretários Municipais do Município.

16.3. A eventual mudança de endereço do prestador de serviços, ou outras alterações a qualquer título, deverão ser imediatamente comunicadas ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços contratados, podendo para isso rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo será parte integrante do Edital de Credenciamento, regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis à Administração Pública.

Leony Geraldo de Magalhaes
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 13/2025

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI o _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á (Logradouro), inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado pela(o) Diretor(a) de Saúde Sr.^a _____:), portadora do CPF n.º _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situado à Rua: _____: B:_____na cidade de _____/MG - CEP: _____-_____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por _____, portador do CPF n.º _____, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2025 - Credenciamento nº. 13/2025, Processo Licitatório nº.073/2025**, regendo-se pelo disposto na Lei nº14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS E ORIGINAIS, ASSESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO SOB PERCENTUAL DE DESCONTO DO SISTEMA CÍLIA, CONFORME DEMANDA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E FORMA DE ATENDIMENTO

A execução dos serviços será realizada mediante ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal responsável, de forma rotativa e por demanda, observando-se o maior percentual de desconto afixado sobre a tabela de preços praticada pelo Sistema CÍLIA. A CONTRATADA deverá realizar os serviços com qualidade, eficiência e observância às normas técnicas aplicáveis, utilizando peças novas, genuínas e originais, salvo autorização expressa e por escrito da Administração para o uso de peças similares ou recondiçionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os preços dos serviços serão fixados conforme os percentuais de desconto ofertados pela CONTRATADA sobre a tabela referencial (Sistema CÍLIA), vigente à época da execução.

O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, condicionada à entrega da documentação fiscal regular e da comprovação da execução do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

As especificações dos serviços a serem credenciados estão previstas no anexo I (Termo de Referência) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser **prorrogado** nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, até o limite legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - A prestação dos serviços objeto deste contrato dar-se-á mediante demanda expressa da Administração Pública Municipal, por meio de emissão de Ordem de Serviço, contendo a descrição do problema, identificação do veículo ou máquina, e demais informações necessárias à execução.

§1º. Os serviços deverão ser executados com observância das normas técnicas aplicáveis, **com** qualidade, segurança e eficiência, em conformidade com o edital de credenciamento e as condições técnicas previamente pactuadas.

§2º. A CONTRATADA compromete-se a utilizar peças novas, genuínas e originais de **fábrica**, sendo vedada a utilização de peças reconcondicionadas, paralelas ou usadas, salvo autorização expressa da Administração.

§3º. Os serviços deverão ser executados nas **dependências da oficina da contratada**, exceto quando a natureza do serviço ou a situação do veículo ou máquina exigir o atendimento em local diverso, mediante justificativa técnica e aceite da Administração.

§4º. A CONTRATADA deverá garantir o prazo de conclusão dos serviços conforme cronograma pactuado ou, na ausência deste, dentro de prazos razoáveis e compatíveis com a complexidade da demanda, respeitando os prazos máximos estipulados no edital.

§5º. A CONTRATADA deverá emitir relatório ou laudo técnico com a descrição detalhada do serviço executado, das peças substituídas, data de início e conclusão, e demais informações pertinentes, que será submetido à aprovação do fiscal designado pelo Município.

§6º. Caso sejam identificadas falhas na execução dos serviços ou o uso de peças inadequadas, a CONTRATADA deverá refazer, por sua conta e risco, o serviço, no prazo estipulado pela Administração.

§7º. A Administração poderá recusar a execução dos serviços quando estes forem considerados desnecessários, mal dimensionados, ou quando os valores propostos não estiverem em conformidade com a tabela referencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- c) Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.
- d) Emitir as ordens de serviço conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária;
- e) Fiscalizar a execução contratual;
- f) Efetuar o pagamento na forma e prazo contratual;
- g) Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- I – Executar os serviços conforme as especificações técnicas, prazos e condições do edital;
- II – Utilizar peças novas e originais, salvo autorização expressa em contrário;
- III – Manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual;
- IV – Apresentar relatórios e laudos técnicos sempre que solicitado;
- V – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

9.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1. O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da **Dotação Orçamentária n°:**

| |
|---|
| 04.122.0011.2002 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO |
| 3.3.90.30.00 Ficha 20 Material de Consumo |
| 12.361.0031.2023 MANUT. DE VEÍCULOS DO TRANSP. ESCOLAR |
| 3.3.90.30.00 Ficha 235 Material de Consumo |
| 10.122.0016.2031 MANUT. DOS SERV. DA SEC. MUN. SAUDE |
| 3.3.90.30.00 Ficha 265 Material de Consumo |
| 3.3.90.39.00 Ficha 268 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 10.302.0020.2038 MANUT.DOS VEÍCULOS DO SETOR DE SAÚDE |
| 3.3.90.30.00 Ficha 320 Material de Consumo |
| 3.3.90.39.00 Ficha 323 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 06.181.0014.2010 MANUT.DE CONVÊNIOS COM A POLICIA MILITAR |
| 3.3.90.30.00 Ficha 81 Material de Consumo |
| 3.3.90.39.00 Ficha 83 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 15.452.0005.2104 MANUT.DOS VEÍC. DE OBRAS E SERV. URBANOS |
| 3.3.90.30.00 Ficha 401 Material de Consumo |
| 3.3.90.39.00 Ficha 403 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 26.782.0006.2050 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ESTRADAS VICINAIS |
| 3.3.90.30.00 Ficha 427 Material de Consumo |
| 3.3.90.39.00 429 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 26.782.0006.2051 MANUT. DE MAQUINAS DO SETOR DE ESTRADAS |
| 3.3.90.30.00 Ficha 431 Material de Consumo |
| 3.3.90.39.00 Ficha 433 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 08.122.0002.2061 MANUT. DOS VEÍCULOS DA ASSIST. SOCIAL |
| 3.3.90.30.00 Ficha 447 Material de Consumo |
| 3.3.90.39.00 Ficha 449 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor ou comissão designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à CONTRATADA acatar as orientações e solicitações do fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os preços praticados pela CONTRATADA estão vinculados ao percentual de desconto ofertado **sobre a** tabela de preços do Sistema CÍLIA adotado oficialmente pelo Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG), razão pela qual não haverá incidência de reajuste sobre os percentuais de desconto.

§1º. Os valores constantes da tabela de referência (Sistema CÍLIA) poderão ser atualizados automaticamente conforme suas revisões periódicas, sendo aplicáveis os valores vigentes à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



época da execução dos serviços, sem necessidade de termo aditivo, desde que mantido o percentual de desconto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

15.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, em especial:

- I – Por descumprimento das cláusulas contratuais;
- II – Por razões de interesse público devidamente motivadas;
- III – Por mútuo acordo;
- IV – Por falência ou dissolução da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor dele.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Ferros/MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

_____, _____ de _____ de 2025

..... - CPF nº.
CONTRATANTE

.....
..... - CPF nº.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF nº. _____ CPF nº. _____